

## RESOLVE:

I – REDESIGNAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria acima referenciada, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR todos os atos praticados pelo Colegiado Processante;

III – DETERMINAR que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias/SAGAT, adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THALES SAMUEL MATOS BELO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Protocolo: 382871**

**PORTARIA Nº 2216/2018-GAB/SEC BELÉM/  
PA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 127/2016-GAB/SEC de 29/01/2016, publicada no DOE nº 33060 de 01/02/2016, prorrogado pela Portaria nº. 583/2016-GAB/SEC de 31/03/2016, publicada no DOE nº. 33099, de 01/04/2016, 15º e último ato de redesignação formalizado pela Portaria nº. 1754/2018-GAB/SEC de 06/09/2018, publicada no DOE nº. 33696, de 10/09/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº. 096/2018-CPAD-127/2016, de 06/11/2018, onde a presidente do Colegiado expõe a necessidade do prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO por fim, que embora a Comissão tenha empreendido todos os esforços, o processo não pôde ser concluído até a presente data, vez que se faz necessário a realização de procedimentos indispensáveis para o deslinde do caso.

## RESOLVE:

I – REDESIGNAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria acima referenciada, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR todos os atos praticados pelo Colegiado Processante;

III – DETERMINAR que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias/SAGAT, adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THALES SAMUEL MATOS BELO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Protocolo: 382869**

**PORTARIA Nº 2214/2018 - GAB/SEMAS  
BELÉM, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 53631/2018 e os termos dos memorandos nº 199160/199163/2018/GEPLAM/COMAM/DIORED/SAGRA;

R E S O L V E:

I – Autorizar a viagem dos servidores: CRISTIANO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 57212539/2 e MARCELO SILVA AUZIER, matrícula nº 80845193/1, ambos ocupantes do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária, lotados na Diretoria de Ornamento, Educação e da Descentralização da Gestão Ambiental - DIORED, no período 18/11 a 23/11/2018, no município de Santarém/PA e;

II – PERÍODO de 25/11 a 30/11/2018, no município de Marabá/PA, com objetivo de participarem como facilitadores do Treinamento em Regularização Ambiental aos técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará – EMATER da Regional Tapajós e Santarém, sem ônus para SEMAS. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 382933**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 2206/2018-GAB/SEMAS  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

OBJETIVO: PRESTAR APOIO A EQUIPE DA SEMAS EM AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BREVES/PA

PERÍODO: 19/10 A 22/10/2018 – (03 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 54193145/2 – JOSÉ FREITAS SILVA NETO – (POLICIAL CIVIL)  
- 5940261/1 – FABIO HENRIQUE GONZAGA MACHADO – (POLICIAL CIVIL)

- FERNANDO SANTOS SOUZA – (COLABORADOR EVENTUAL)

- DEUSIMAR OLIVEIRA COSTA – (COLABORADOR EVENTUAL)

ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

**Protocolo: 382677**

## FÉRIAS

**PORTARIA Nº 2208/2018-DGAF/GAB/SEMAS  
BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

LEOPERCIO BARBOSA FORO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO os termos do memo nº 199215/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

## RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
GEORGE MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA	57191235/2	2017/2018	26/12/2018 A 24/01/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEOPERCIO BARBOSA FORO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

**Protocolo: 382770**

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 2210/2018-DGAF/GAB/SEMAS  
BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

LEOPERCIO BARBOSA FORO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 199213/2018 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

## RESOLVE:

Alterar, o período de gozo de férias do servidor GEORGE MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 57191235/2, concedida através Portaria nº 2123/2018-DGAF/GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 33.730 de 30/10/2018, referente ao exercício 2016/2017, que seria de 17/12/2018 a 15/01/2019, para o novo período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEOPERCIO BARBOSA FORO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

**Protocolo: 382766**

## OUTRAS MATÉRIAS

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 140, DE 26 SETEMBRO DE 2018.**

Aprova e dá publicidade às decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva, julgados e aprovados, na 60ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará – COEMA/PA, realizada no dia 26 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 2º-D da Lei Estadual no 5.752, de 26 de agosto de 1993, devidamente, consolidada considerando as suas alterações, CONSIDERANDO que o art. 6º, § 4º do Decreto Estadual no 1.859, de 16 de setembro de 1993, dispõe que as decisões do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA tomarão a forma de Resolução e serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a realização da 60ª Reunião Extraordinária do COEMA/PA, realizada no dia 26 de setembro de 2018, na qual foram julgados e aprovados decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva; e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e publicidade que regem os atos praticados pela Administração Pública,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e dar publicidade às decisões dos processos administrativos de natureza punitiva, constantes do Anexo único desta Resolução, julgados e aprovados, na 60ª Reunião extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará - COEMA/PA, realizada no dia 26 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em 26 de setembro de 2018.

THALES SAMUEL MATOS BELO

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará

## ANEXO ÚNICO

PROCESSOS PUNITIVOS JULGADOS NA 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COEMA/PA (REALIZADA EM 26/09/2018)

- Processo n.º 12897/2016
  - Recorrente: I Barreto Madeiras Eirelli-ME
  - Auto de infração n.º 8713/2016/GEFLOR
  - Sanção aplicada : Conversão da Multa Simples em Advertência

2. Processo n.º 7550/2012 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Jaderci Cesar Cardoso</li> <li>Auto de infração n.º 8177/201/GEFAU</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 5.000 UPF'S</li> </ul>
3. Processo n.º 7979 /2011 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Davi Aviz Marques</li> <li>Auto de infração n.º 3170/2011 - GEFAU</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 5.000 UPF'S</li> </ul>
4. Processo n.º 11288/2012 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Deuslirio Cardoso Filho</li> <li>Auto de infração n.º 4059/2012 - GEFLOR</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 3.000 UPF'S</li> </ul>
5. Processo n.º 7526/2010 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Leite Castro Indústria de Laticínios LTDA</li> <li>Auto de infração n.º 1547/2010 - GERAD</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 9.000 UPF'S</li> </ul>
6. Processo n.º 26064/2010 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Graciete Maria de Souza Sobrinho</li> <li>Auto de infração n.º 3174/2010 - GEFAU</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 2.000 UPF'S</li> </ul>
7. Processo n.º 1723/2012 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Miguel Souza de Menezes Filho</li> <li>Auto de infração n.º 1886/ 2012 - GERAD</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 9.000 UPF'S</li> </ul>
8. Processo n.º: 37500/2012 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Demerval da Silva Almeida</li> <li>Auto de infração n.º: 6405/2012 - GEFAU</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 2.000 UPF'S</li> </ul>
9. Processo n.º: 14570/2012 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Organização Uliana LTDA</li> <li>Auto de infração n.º: 4321/2012 - GERAD</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor 7.500 UPF'S</li> </ul>
10. Processo n.º 8884/2009 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Jacó Aguiar Lima</li> <li>Auto de infração n.º 1895/2009 - GERAD</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 10.000 UPF'S</li> </ul>
11. Processo n.º 20375/2011 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Magno Beneficiadora de Fibras Ltda</li> <li>Auto de infração n.º 4019/2011-GERAD</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 5.000 UPF'S</li> </ul>
12. Processo n.º 6568/2009 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Matadouro e Marchanteria Planalto LTDA</li> <li>Auto de infração n.º 1426/2008 - GERAD</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 50.000 UPF'S</li> </ul>
13. Processo n.º 30317/2011 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: FFP Lima Comércio - EPP</li> <li>Auto de infração n.º 1823/2011 - GERAD</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 12.000 UPF'S</li> </ul>
14. Processo n.º 28347/2013 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Pousada Vale Guamá</li> <li>Auto de infração n.º 5920/2013 - GERAD</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 25.000 UPF'S</li> </ul>
15. Processo n.º 16425/2009 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Clube Campestre Parque do Açai</li> <li>Auto de infração n.º 1329/2009 - GEFAU</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no valor de 5.000 UPF'S</li> </ul>
16. Processo n.º: 24380/2012 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Jeferson Cardoso Zocatelli</li> <li>Auto de infração n.º 2018/2012 - GEFLOR</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 20.000 UPF'S</li> </ul>
17. Processo n.º 16964/2010 <ul style="list-style-type: none"> <li>Recorrente: Caeté Fabricação e Com. De Gelo LTDA</li> <li>Auto de infração n.º 3315/2010 - GERAD</li> <li>Sanção aplicada: Aplicação de Multa Simples no Valor de 7.501 UPF'S</li> </ul>